

tração e Finanças, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Darlene dos Santos Ferreira. Processo nº SEI-320001/001646/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de maio de 2021, **MARA SANTOS DOS ANJOS** do cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-5, da Assessoria de Tecnologia da Informação, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/001646/2021.

NOMEAR DARLENE DOS SANTOS FERREIRA para exercer, com validade a contar de 31 de maio de 2021, o cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-5, da Assessoria de Tecnologia da Informação, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Mara Santos dos Anjos. Processo nº SEI-320001/001646/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de abril de 2021, **ROSANE BARBARA MAGALHÃES RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 2247984-8, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Coordenação de Licitações e Contratos, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390001/000307/2021.

Id: 2320493

DESPACHOS DO SECRETÁRIO**DE 01 DE JUNHO DE 2021**

PROCESSO Nº SEI-310006/00095/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERRAZ, Agente de Fazenda A, Id. Funcional nº 1958634-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para a Fundação Leão XIII, com validade a contar de 19/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-150001/006530/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor EDUARDO DE MACEDO SOARES, Professor Assistente, matrícula 00-0039375-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, a fim de exercer o cargo de Subsecretário de Planejamento, Projetos e Auditoria, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019.

Id: 2320491

DESPACHO DO SECRETÁRIO**DE 01 DE JUNHO DE 2021**

PROCESSO Nº SEI-150001/006038/2021 - RATIFICO a autorização do pagamento do adiantamento para Despesas Eventuais de Gabinete, em favor do servidor GABRIEL BRUM DUQUE ESTRADA, Id. funcional nº 5113846-8, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), fundamentada parágrafo 1º do art. 1º, no art. 4º e no inciso II, do art. 5º do Decreto Estadual nº 3.147/80 e parágrafo 1º dos arts. 82 e 103 da Lei Estadual nº 287/79.

Id: 2320472

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE****PORTARIA PR-Nº 249 DE 27 DE MAIO DE 2021****DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150015/000511/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Cassiano José Pereira, Assistente da Diretoria, matrícula nº 1974, Paloma Mendes Vieira, Assistente de Divisão da Diretoria Industrial, matrícula nº 1941, Isabela Gomes de Lima Sales, Agente de Certificação, matrícula nº 1984, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância, com o objetivo de, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apurar os fatos objeto do Processo Administrativo nº SEI-150015/000511/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 27 de maio de 2021

CRISTINA DA SILVA BATISTA
Diretora-Presidente

Id: 2319581

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR****PORTARIA CONJUNTA PRODERJ/UERJ Nº 02
DE 19 DE ABRIL DE 2021****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-
PECIFICADA.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, e o REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2021 (LDO), a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.487 de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do processo nº SEI-150016/000203/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Aquisição de insumos, uso de ferramentas especiais e contratação de mão de obra qualificada tecnicamente para a execução dos serviços especializados para cessão de uso parcial de área do 2º andar, bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, ao PRODERJ, visando possibilitar a transferência do datacenter do governo do estado, hoje hospedado no SERPRO.

II - VIGÊNCIA: 23/04/2021 a 31/12/2021

III - DE/Concedente: Concedente: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UO: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

IV - Para/Executante: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO: 19.126. 0435. 5660 - Modernização de Estrutura Tecnológica de TIC

NATUREZA DE DESPESA-FONTE	Valor
3390 100	R\$ 100.000,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR

Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

RICARDO LODI RIBEIRO

Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ

Id: 2320019

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 850 DE 28 DE MAIO DE 2021****ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 41.797, de 02 de abril de 2009, e o Decreto 45.600, de 16 de março de 2016, e o constante dos autos do processo nº SEI-120211/000785/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do contrato nº 010/2020, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a XP ON Consultoria LTDA., por meio do processo nº SEI-120211/000785/2020.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Élio Thomé de Souza Filho, ID nº 43475078;
Suplente do Gestor: Wagner Teixeira Bonfim, ID nº 2823608-4;
Fiscal Requisitante: Rogério Nogueira da Gama Gonçalves, ID nº 2823671-8;
Fiscal Técnico: Sérgio Peixoto de Araújo, ID nº 2823719-6;
Suplente de Fiscal Técnico: Mário Jorge Campista de Mello, ID nº 2822145-1;
Fiscal Administrativa: Karoline Santos de Miranda Pereira, ID nº 5107635-7.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do contrato nº 010/2020 e do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de maio de 2021.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2021

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR

Presidente

Id: 2319956

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.05.2021**

PROC. Nº SEI-150142/000909/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa VALID SOLUÇÕES S. A., no valor global de R\$ 23.050.101,60 (vinte e três milhões, cinquenta mil, cento e um reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 24, IV, da supracitada Lei.

Id: 2319214

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO****DESPACHO DO COORDENADOR
DE 27.05.2021**

PROCESSO Nº SEI-160061/014483/2020 - CONCEDE o credenciamento e registro para funcionamento de curso especializado regular e de atualização para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros; condutores de veículos de transporte de produtos perigosos; condutores de veículos de transporte de emergência; condutores de veículos de transporte de escolares e condutores de veículos de cargas indivisíveis, na modalidade presencial ao CENTRO DE TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. - CTSEG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.962.634/0001-04, com endereço funcional na Rua João Belo, 90 - complemento parte - Nova Cidade - Rio das Ostras - RJ - CEP 28.894-442.

Id: 2320335

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 31/05/2021**

PROCESSO Nº SEI-150162/000014/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ 60.444.437/0001-46, com fulcro no art. 24, inciso XXII do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2320352

**Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão****ATO DA DIRETORA GERAL****PORTARIA APERJ Nº 58 DE 01 DE JUNHO DE 2021****DISPÕE SOBRE OS CÓDIGOS NUMÉRICOS
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituição vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 7º do Decreto Estadual nº 44.414, de 27 de setembro de 2013, que instituiu o Sistema de Numeração Única de Protocolo, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

- que compete ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro ordenar e gerenciar o Sistema de Numeração Única de Protocolo, nos termos dos Decretos Estaduais nº 43.871, de 08 de outubro de 2012 e 44.414, de 27 de setembro de 2013, bem como definir os códigos e séries numéricas dos processos administrativos estaduais da administração direta e indireta integrantes da estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no Decreto Estadual nº 47.186, de 28 de julho de 2020;

- a criação da Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável, através do Decreto nº 47.626, de 28 de maio de 2021;

- a criação da Secretaria de Estado de Vitimados, através do Decreto nº 47.627, de 28 de maio de 2021;

- e o que consta do Processo nº SEI-120005/000046/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atribuídos os códigos numéricos dos processos administrativos estaduais da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro na forma do anexo à presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2021

MARIA TERESA VILLELA BANDEIRA DE MELLO
Diretora Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro**ANEXO ÚNICO****CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

ÓRGÃO	CÓDIGO NUMÉRICO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAP-PA	SEI-02
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SE-EDUC	SEI-03
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ	SEI-04
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR	SEI-05
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS	SEI-07
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	SEI-08
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRANS	SEI-10
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	SEI-12
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	SEI-14
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC	SEI-15
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - VG	SEI-16
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA	SEI-17
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC	SEI-18
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE	SEI-20
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP	SEI-21
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SEDEERI	SEI-22
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	SEI-26
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC	SEI-27
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL - SEES	SEI-28
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEELJE	SEI-30
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS - SEDSODH	SEI-31
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	SEI-32
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	SEI-33
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM	SEI-35
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL	SEI-36
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA - SERGB	SEI-37
SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS - SE-VIT	SEI-38
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI-RJ	SEI-39
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA - SETRAB	SEI-40
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	SEI-42
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	SEI-43

Id: 2320458

Secretaria de Estado de Fazenda**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 233 DE 31 DE MAIO DE 2021
DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA
DOS ATOS QUE MENCIONA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, confere o inciso VII e o § 1º, do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040083/000721/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada ao Subsecretário do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda, Roberto Gomides de Barros Filho, Id: 5006931-4 e Subsecretária Adjunta de Finanças, Giovanna dos Santos Itaborai, Id 5007199-8, a contar de 07/05/2021, e ao Superintendente de Gestão de Obrigações, Pedro Bastos Carneiro da Cunha, Id 5010189-7, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho da Unidade Orçamentária 3702 (Encargos Gerais do Estado), que integra a estrutura básica da Secretaria de Estado de Fazenda, e

I - autorizar a emissão de nota de empenho, emitir ordens de pagamento e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;